

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

[Revogada pela Portaria TRT3/DG 3/2026]

PORTARIA DG N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Orçamento e Finanças.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024](#), que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Orçamento e Finanças deste Tribunal competência para:

I - praticar os atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados pela autoridade competente, determinar o empenho das despesas autorizadas/ratificadas, e a anulação ou o reforço das Notas de Empenho;

II - autorizar a abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos e a tributos de responsabilidade do Tribunal, e às referentes aos contratos em vigor;

III - adotar as providências necessárias ao pagamento de diárias de magistrados e servidores e à restituição de seus valores;

IV - adotar as providências necessárias à restituição de valores recolhidos indevidamente por advogados a título de custas processuais; e

V - praticar os atos indispensáveis à apuração de valor de multas e reter o respectivo valor.

Art. 3º A Diretora de Orçamento e Finanças poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos previstos nos incisos I a V do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria DG n. 3, de 3 de janeiro de 2022](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral